



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**EDITAL N.º 76/2025/PROGRAD**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET SERVIÇO SOCIAL –  
CAMPUS PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SERGIPE**

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria n.º 3.385, de 29 de setembro de 2005 e n.º 1632, de 25 de setembro de 2006, torna público o Processo de Seleção para estudantes bolsistas e Cadastro Reserva de bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET do curso de Bacharelado em Serviço Social, do Campus Prof. José Aloísio de Campos, da Universidade Federal de Sergipe, sob a tutoria do Prof. Dr. Paulo Roberto Felix dos Santos.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) visa, dentro da universidade brasileira, atender os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O PET é formado por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica.

1.3 O papel da SESu/MEC é fomentar a formação de profissionais de nível superior nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevados padrões científicos, técnicos, éticos e com responsabilidade social, com vistas à sua atuação profissional e formação cidadã.

1.4 Os grupos são estruturados por curso, acompanhados por um(a) professor(a) tutor(a) e bolsistas, vinculados institucionalmente à Pró-Reitoria de Graduação.

1.5 O objetivo principal do PET é promover formação de qualidade acadêmica dos estudantes envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando o desenvolvimento de valores que reforcem a cidadania e consciência social dos(as) integrantes e a melhoria dos cursos de graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) PARTICIPANTE DO PET**

- 2.1 São atribuições gerais e obrigatórias do(a) aluno(a) participante do PET:
- 2.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
  - 2.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);
  - 2.1.3 Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 2.1.4 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor(a);
  - 2.1.5 Manter bom rendimento acadêmico;
  - 2.1.6 Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
  - 2.1.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
  - 2.1.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
  - 2.1.9 Dedicar-se às atividades do PET Serviço Social com carga horária mínima de 20 horas semanais;
  - 2.1.10 Não receber outro tipo de bolsa – da CAPES, do CNPq, da IES ou de quaisquer outras instituições de fomento à pesquisa;
  - 2.1.11 Participar da construção de portfólios e relatórios solicitados pelo programa.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 São requisitos para participação como bolsista do PET:
- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º períodos do curso de Bacharelado em Serviço Social da UFS;
  - 3.1.2 Não possuir vínculo empregatício, bolsas ativas ou estágio remunerado;
  - 3.1.3 Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
  - 3.1.4 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
  - 3.1.5 Ter disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades do Programa;
  - 3.1.6 Possuir noções de informática;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

3.1.7 Assinar o Termo de Compromisso.

**4. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PET**

4.1 Serão disponibilizadas até 06 (seis) vagas para bolsistas para participação no PET Serviço Social e Cadastro Reserva para bolsistas. Do total de vagas para bolsistas, 3 (três) vagas serão reservadas para pessoas que ingressaram na universidade por uma das cotas estabelecidas pelo sistema de cotas da Universidade Federal de Sergipe, sendo 1 (uma) étnico-racial e oriundo de escola pública; 01 (uma) para pessoa com deficiência, e 01 para pessoa trans. As demais 03 (três) vagas serão destinadas para ampla concorrência. Em caso de ausência de inscrições com cotas, todas as vagas serão destinadas para ampla concorrência. Vale ressaltar que a inscrição pelas cotas é opcional.

4.2 As ações afirmativas ocorrerão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3 Os(as) candidatos(as) às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

4.4 O direito a concorrer como cotistas será comprovado via relação de convocação para a matrícula da Universidade Federal de Sergipe publicada em seu site (<https://sisu.ufs.br/>), considerando para fins os critérios estabelecidos pela Lei n.º 12.711/2012, com o Decreto n.º 7.824/2012, com as portarias normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012 e n.º 21, de 05 de novembro de 2012 e demais portarias vigentes que estabelecem os requisitos sobre a reserva de vagas utilizados pelas instituições federais para o ingresso dos(as) alunos(as).

4.5 A comprovação da inscrição por sistema de cotas será realizada através da conferência da lista de aprovados do Sistema de Seleção Unificada (SISU) do ano de ingresso, pela comissão de análise das documentações. Em caso de incompatibilidade detectada entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do(a) candidato(a) será entendida como fraude e o(a) candidato(a) será desclassificado em qualquer etapa do processo seletivo.

4.6 No caso das pessoas com deficiência deverá ser enviado laudo médico (cópia autenticada ou original) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou documento emitido pela própria universidade utilizado no seu ingresso e/ou permanência.

4.7 O(a) bolsista remunerado(a) do grupo PET Serviço Social receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Resolução n.º 4, de 29 de março de 2023, que alterou a resolução CD/FNDE n.º 42, de 4 de novembro de 2013.

4.8 Para ingresso pela lista de espera será considerada a nota obtida no processo seletivo, de acordo com a lista de classificação final e se seguirá os critérios de avaliação selecionados pelo candidato durante a inscrição. Assim, serão listas em separado ao final, uma para a ampla concorrência e as outras para os(as) candidatos(as) às vagas das Ações Afirmativas. Serão seguidos a ordem de classificação podendo ser incorporadas(os) ao programa como à medida que surgirem vagas por conta do desligamento dos(as) atuais petianos(as).

4.9 Em caso de aprovação na Lista de Espera, o aluno só estará elegível para ingressar se em tempo da convocação esteja cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período do curso de Bacharelado em Serviço Social do Campus Prof. José Aloísio de Campos, da Universidade Federal de Sergipe, em virtude do tempo de permanência mínima no programa.

4.10 Os(as) alunos(as) bolsistas remunerados(as) farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de integração efetiva e comprovada no Programa, emitido pela PROGRAD/UFS.

4.11 O(a) aluno(a) bolsista do grupo PET Serviço Social que não completar dois anos de participação receberá uma declaração correspondente ao tempo que permaneceu no programa (número de horas), a ser emitida pela Tutoria do Grupo.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **19/12/2025 a 16/01/2026**, conforme cronograma e disposições relacionadas neste edital, por meio de envio de ficha de inscrição e documentação nos termos do item 5.2 deste edital, unicamente ao e-mail <[paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)>, em arquivo único e em formato pdf;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

- 5.2 Documentos obrigatórios para a realização da inscrição:
- 5.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no Anexo I);
  - 5.2.2 Histórico Escolar atualizado da UFS;
  - 5.2.3 Cópia da Carteira de Identidade;
  - 5.2.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 5.2.5 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e declaração de bolsista integral em escola particular;
  - 5.2.6 Cópia da página de dados pessoais do Portal Discente SIGAA (SIGAA ->Portal do Discente-> Meus dados pessoais);
  - 5.2.7 Laudo médico (cópia autenticada ou original) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), ou documento emitido pela própria universidade quando do seu ingresso e/ou permanência, devendo ser enviado apenas pelos(as) alunos(as) que desejem concorrer a vagas reservadas às cotas de PCD.
  - 5.2.8 Envio de **texto dissertativo**, com indicativo de possibilidades de construção de atividade de extensão, de até 1 (uma) lauda, perpassando as seguintes áreas: questão social, questão étnico-racial, educação popular, gênero, feminismo, anti-capacitismo, formação profissional. O texto deverá ser inscrito em formato Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e não poderá ultrapassar 4.500 caracteres com espaço.
  - 5.2.9 Cópia ou digitalização legível da Carteira de Trabalho (CTPS). Se a CTPS for física, deverá enviar a(s) página(s) de identificação, página referente ao último contrato de trabalho e a página em branco seguinte, além da página de anotações gerais e a pŕoxima página em branco seguinte. Se a CTPS for digital, deverá ser enviada a página de identificação com contratos, incluindo anotações gerais, inativos e ativos. Caso o(a) candidato(a) não possua CTPS emitida, não será necessário incluir a documentação descrita neste item 5.2.9.
- 5.3 Todos os documentos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF, obrigatoriamente no momento da inscrição.
- 5.4 Dos dados pessoais:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

5.4.1 Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o(a) candidato(a) inscrito(a) consente com a coleta, o processamento e a utilização dos seus dados pessoais para fins estritamente necessários referentes a sua participação na Seleção PET Serviço Social 76/2025/PROGRAD;

5.4.2 O PET Serviço Social responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção das(os) discentes ocorrerá no período de 19/12/2025 e 09/02/2026, sendo assim distribuída:

6.1.1 Período de recebimento de inscrições entre 19/12/2025 e 16/01/2026;

6.1.2 Análise dos textos dissertativos e dos históricos escolares (20/01/2026 a 23/01/2026) das 9h às 18h) – Etapa Eliminatória:

6.1.2.1 Serão desclassificadas(os) as(os) discentes com nota inferior a 6,0 (seis). O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 26/01/2026, a partir das 16h, via e-mail ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)) direcionado aos(as) inscritos(as).

6.1.2.2 Recursos.

6.1.2.1 A(o) discente poderá interpor recurso, conforme Ficha de Recurso (Anexo II), em até um dia após a divulgação do resultado preliminar (até o dia 27/01/2026, às 18h) via e-mail ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)). O resultado final da análise dos textos dissertativos e dos históricos escolares será divulgado no dia 29/01/2026 via Site da PROGRAD/UFS e via e-mail ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)), direcionado aos(as) inscritos(as), juntamente com o cronograma de entrevistas.

6.1.3 Entrevistas. Ocorrerão em 02/02/2026, das 09h às 18h, e 03/02/2026, das 09h às 18h – Etapa Eliminatória:

6.1.3.1 A Entrevista será realizada pela banca examinadora sob coordenação do Tutor do PET Serviço Social. A entrevista ocorrerá entre 09h e 18h nos dias 02 e 03/02/2026, presencialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

na sala do PET Serviço Social. A depender da necessidade de adequação estrutural, o local poderá ser alterado, devendo as(os) inscritas(os) serem previamente informadas(os).

6.3.1.2 Serão analisadas durante as entrevistas itens como interesse, disponibilidade para desenvolver as ações, entusiasmo, flexibilidade, postura, proatividade, formação acadêmica e expressão, sendo classificados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

6.2 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 04/02/2026, a partir das 16h, via e-mail ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)) e na Página de Editais da PROGRAD/ UFS (<https://prograd.ufs.br/pagina/31217>).

6.3 Os recursos deverão ser interpostos pelas(os) candidatas(os) em até um dia após a divulgação do Resultado Preliminar (até o dia 05/02/2026).

6.4 O Resultado Final será divulgado no 09/02/2026, a partir das 16h, através do e-mail do Tutor PET Serviço Social ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)) e publicado na Página de Editais da PROGRAD/ UFS (<https://prograd.ufs.br/pagina/31217>).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate, o(a) candidato(a) será selecionado obedecendo à seguinte ordem de prioridades:

7.1.1 Maior nota na análise das propostas de pesquisa e de atuação no grupo;

7.1.2 Maior nota na entrevista;

7.1.3 Maior Média de Conclusão (MC) no Histórico Escolar de Graduação;

7.1.4 Maior Idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Em caso de recurso, o candidato poderá interpor dentro do período previsto no cronograma deste edital, unicamente via e-mail ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)), conforme Ficha de Recurso, disposta no Anexo III deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
19/12/2025	Lançamento do Edital	—	Página de Editais da PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>
<b>19/12/2025 a 16/01/2026</b>	Período de Inscrição	—	Envio da Ficha de Inscrição e documentação em arquivo único em PDF ao e-mail <paulofelix@academico.ufs.br>
20/01/2026	Publicação das inscrições homologadas	A partir das 16h	Publicação na Página de Editais a PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>
20/01/2026 e 23/01/2026	Primeira etapa: Análise dos textos dissertativos e históricos	Das 09h as 18h	Análise Interna
26/01/2026	Resultado parcial da Análise dos textos dissertativos e históricos	A partir das 16h	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )  Publicação na página de Editais da PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>
27/01/2026	Prazo recursal da análise dos textos dissertativos e históricos	Até às 18h	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )
29/01/2026	Resultado final da primeira etapa (Análise dos textos dissertativos e históricos) e divulgação de calendário das entrevistas presenciais.	A partir das 16h	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )  Publicação na página de Editais da PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

02/02/2026 e 03/02/2026	Entrevista	02/02/2026: das 09h às 18h; e 03/02/2026: das 9h às 18h	Sala do PET – Serviço Social/UFS Pavimento Superior do Bloco CCSSA I.
04/02/2026	Resultado Preliminar	A partir das 16h	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )  Publicação na página de Editais da PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>
05/02/2026	Prazo Recursal	A partir da publicação do Resultado Preliminar até às 16h30	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )
09/02/2026	Resultado Final	A partir das 16h	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )  Publicação na página de Editais da PROGRAD <a href="https://prograd.ufs.br/pagina/31217">https://prograd.ufs.br/pagina/31217</a>
Entre os dias 09/02/2026 a 13/02/2026	Assinatura do Termo de Compromisso	-	Via e-mail ( <a href="mailto:paulofelix@academico.ufs.br">paulofelix@academico.ufs.br</a> )

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1 As atividades dos novos integrantes PET Serviço Social terão início no dia 13/02/2026, mediante a aprovação em todas as etapas deste Edital e assinatura do Termo de Compromisso, a ser assinado pela(o) candidata(o) aprovada(o) no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, via e-mail do Tutor ([paulofelix@academico.ufs.br](mailto:paulofelix@academico.ufs.br)).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos ficam a critério da Banca Avaliadora, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, e da Pró-Reitoria de Graduação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

11.2 Torna-se exposto através deste edital a obrigatoriedade das referências constantes no item 12 do presente edital.

11.3 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

11.5 A PROGRAD se reserva ao direito de verificar as informações e quaisquer documentações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa concedida.

## **12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA**

Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET. Disponível em:  
[https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/portaria\\_mec\\_976\\_27\\_07\\_2010.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/portaria_mec_976_27_07_2010.pdf)

Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial - PET. Disponível em  
[https://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria\\_343\\_2013.pdf](https://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf)

São Cristóvão, 19 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus  
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO GRUPO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
TUTORIAL DO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

Campus Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão/Sergipe

NOME COMPLETO:
NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CONDIÇÃO DE CONCORRÊNCIA:  - Ampla Concorrência: ( <input type="checkbox"/> ) - Ações Afirmativas - Cotas [podendo marcar até 2 opções]: Étnico-Racial ( <input type="checkbox"/> ) Escola Pública ( <input type="checkbox"/> ) PCD ( <input type="checkbox"/> ) Identidade Trans ( <input type="checkbox"/> )
PERÍODO:
ENDEREÇO COMPLETO Av./Rua: Bairro: Cidade: UF: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

## **ANEXO II**

# **FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Campus Prof. José Aloísio de Campos – São Cristóvão/Sergipe

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (SE HOUVER):	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
CPF:	
E-MAIL:	TELEFONE:
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:	
ANÁLISE DO TEXTO DISSERTATIVO PROPOSTAS E HISTÓRICOS ( ) ENTREVISTA ( )	
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO(A) CANDIDATO(A):	